

## EDITAL

**N. 0718361-59.2017.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** - A: NUBIA CRISTINA NASCIMENTO BUZAR. Adv(s): DF42335 - FLAVIO AUGUSTO FONSECA. R: EURICO CANDIDO DE MIRANDA. Adv(s): DF37220 - MONICA MORAIS DE SOUZA. R: EURICLES MIRANDA SOUZA. R: MARIA CANDIDA DE MIRANDA. Adv(s): GO8387 - CLARA MARCIA DE RIVOREDO. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça Décima Oitava Vara Cível de Brasília 6º ANDAR DO FÓRUM BLOCO B ALA B SALA 612, ASA SUL, Telefone: 3103-7372, Fax: 3103-0288, CEP: 70094900, BRASÍLIA-DF, Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00 EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL PROCESSO N.: 0718361-59.2017.8.07.0001 ? CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Autor(es)/Exequente(s): NUBIA CRISTINA NASCIMENTO BUZAR (CPF 851.597.946-20). Advogado(s): FLAVIO AUGUSTO FONSECA ? OAB/DF 42335. Réu(s)/Executado(s): EURICO CANDIDO DE MIRANDA (CPF 334.006.871-20). Advogado(s): MONICA MORAIS DE SOUZA ? OAB/DF 37220. Réu(s)/Executado(s): EURICLES MIRANDA SOUZA (CPF 009.593.241-00). Advogado(s): CLARA MARCIA DE RIVOREDO ? OAB/GO 8387. Réu(s)/Executado(s): MARIA CANDIDA DE MIRANDA (CPF 707.594.801-68). Advogado(s): CLARA MARCIA DE RIVOREDO ? OAB/GO 8387. A Excelentíssima Sra. Dra. Tatiana Dias da Silva, Juíza de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, toma público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(o) levado(s) a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, devidamente inscrita na JCDF nº 56/2012, através do portal [www.jussiaraleiloes.com.br](http://www.jussiaraleiloes.com.br). DATAS E HORÁRIOS 1º leilão: inicia-se no dia 26/03/2019, às 15:20 horas, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2º leilão: inicia-se no dia 29/03/2019, às 15:20 horas, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 60% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Lote nº 13, QNE-05, Taguatinga/DF, medindo 34,00m pelas laterais direita e esquerda e 10,00m pelas linhas de frente e fundo, ou seja, a área de 340,00m², formando uma figura regular, limitando-se lateralmente com os lotes 12 e 14 da mesma quadra. Benfeitoria: Edificação construída em lote de 340m²?;, composta de 02 pavimentos, que segundo informações possui entre 250,00m²?; e 300,00m²?; (matricula não faz referência à área construída), sendo que no terreno, existe uma recepção, vários consultórios, uma enfermaria e banheiros. No segundo andar, uma farmácia, uma copa, uma varanda e um depósito. A casa é antiga, porém possui pintura em estado regular, piso em cerâmica. O telhado do 2º andar é do tipo colonial e parece ter laje, sendo que a varanda é coberta apenas com telhas e foro paulista. Obs.: O imóvel está situado no início da Avenida Sandú Norte, área comercial de bastante movimento (DADOS COLHIDOS NO LAUDO DE AVALIAÇÃO), matriculado sob nº 96.148 no Cartório de Registro de Imóveis 3º Ofício do Distrito Federal. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado por R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 22 de fevereiro de 2018. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Eventuais constantes na matrícula imobiliária. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 280.021,15 (duzentos e oitenta mil, vinte um reais e quinze centavos) em 08 de agosto de 2018. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira [www.jussiaraleiloes.com.br](http://www.jussiaraleiloes.com.br), aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). O bem a ser leiloado encontra-se em poder do Executado o Sr. EURICLES MIRANDA SOUZA, CPF 009.593.241-00, o qual foi designado como depositário do bem. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 18ª Vara Cível, que poderá ser emitida pela leiloeira. Comissão da leiloeira: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, caso a arrematação supere o valor de avaliação, a comissão será majorada para 6% (seis por cento), não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). O valor da comissão da leiloeira poderá ser paga na forma indicada pela mesma no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão. Não será devida a comissão a leiloeira na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Não haverá quaisquer ônus ao exequente em caso de acordo, remissão ou adjudicação. Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. Dúvidas e esclarecimentos: contatar com a Leiloeira pelos telefones (61) 9912970232 - 0800-707-9272 ou e-mail [contato@jussiaraleiloes.com.br](mailto:contato@jussiaraleiloes.com.br). Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail [contato@jussiaraleiloes.com.br](mailto:contato@jussiaraleiloes.com.br). Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tidft.us.br). nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado da Leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Brasília/DF, 22 de janeiro de 2019. ROSANGELA RODRIGUES DE MIRANDA Diretora de Secretaria Substituta